

ERRATAS

No Jornal Oficial 4576 de 07 de março de 2022, da Homologação do Resultado Final do edital 007/2021 para o FEIPE 2022, itens:

Das habilitações:

ONDE LÊ-SE:

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
Jiu Jitsu	Masculino	Associação Jesus House Brasil	31.000041/2022-52	R\$ 30.000,00

LEIA-SE:

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
Jiu Jitsu	Feminino/Masculino	Associação Jesus House Brasil	31.000041/2022-52	R\$ 30.000,00

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

O DECRETO Nº 188, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NA PÁGINA 11 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.570, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 188 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2012	Manutenção das atividades da Secretaria de Fazenda, de Tributos e de Arrecadação	2022	100 %	27.402.000,00	100 %	29.365.937,20
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2022	364	45.000,00	100	133.155,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.052.092,20 (dois milhões, cinquenta e dois mil, noventa e dois reais e vinte centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.92	000	1.963.937,20
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	000	88.155,00
TOTAL			2.052.092,20

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.052.092,20 (dois milhões, cinquenta e dois mil, noventa e dois reais e vinte centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.052.092,20 (dois milhões, cinquenta e dois mil, noventa e dois reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Março	7.404.000,00	1.963.937,20	9.367.937,20
28	1130	000	Março	175.000,00	88.155,00	263.155,00
Total				7.579.000,00	2.052.092,20	9.631.092,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br